



MUNICÍPIO DE CARAGUATATUBA
ESTADO DE SÃO PAULO

DECRETO Nº 1.405 DE 17 DE FEVEREIRO DE 2021.

"Dispõe sobre suplementação de dotação através de crédito suplementar no Orçamento do Município no exercício de 2021."

JOSÉ PEREIRA DE AGUILAR JUNIOR, Prefeito do Município de Caraguatatuba, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei, e de acordo com a autorização legislativa conferida pelo artigo 4º, da Lei Municipal nº 2.542, de 11 de janeiro de 2021 – Lei do Orçamento Anual de 2021.

DECRETA:

Art. 1º Fica aberto um crédito adicional suplementar de **R\$ 3.644.455,60** (três milhões e seiscentos e quarenta e quatro mil e quatrocentos e cinquenta e cinco reais e sessenta centavos) ao Orçamento do Município no exercício de 2021, observando-se as classificações Institucionais, Econômicas e Funcionais Programáticas seguintes:

Suplementar:

| | Dotação | Fonte de Recurso | Valor |
|-------------|---------------------------------------------------------------------------------------------|-------------------------|---------------------|
| 228 | 08.01.18.541.0150.2.286.449052.01.1100000 Equipamentos E Material Permanente | 1 | 155.000,00 |
| 270 | 09.01.15.452.0149.2.287.449052.01.1100000 Equipamentos E Material Permanente | 1 | 650.000,00 |
| 593 | 13.02.08.244.0151.2.326.339039.02.5000000 Outros Serviços De Terceiros - Pessoa Jurídica | 2 | 91.661,80 |
| 607 | 13.02.08.244.0151.2.327.335043.05.3120000 Subvenções Sociais | 5 | 539.543,80 |
| 615 | 13.02.08.244.0151.2.327.339039.05.3120000 Outros Serviços De Terceiros - Pessoa Jurídica | 5 | 236.250,00 |
| 681 | 14.01.10.122.0148.2.268.335043.02.3120000 Subvenções Sociais | 2 | 1.872.000,00 |
| 892 | 19.01.04.131.0148.2.268.449052.01.1100000 Equipamentos E Material Permanente | 1 | 10.000,00 |
| 1504 | 21.01.09.272.0148.2.072.339030.04.1100000 Material de consumo | 1 | 90.000,00 |
| | Total | | 3.644.455,60 |



MUNICÍPIO DE CARAGUATATUBA
ESTADO DE SÃO PAULO

Art. 2º O crédito ora aberto será coberto com recursos que aludem aos incisos I, II e III do § 1º, do artigo 43, da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1.964, assim discriminados:

Anulação:

| Dotação | | Fonte de Recurso | Valor |
|--------------|---------------------------------------------------------------------------------------------|------------------|-------------------|
| 269 | 09.01.15.452.0149.2.287.339039.01.1100000 Outros Serviços De Terceiros - Pessoa Jurídica | 1 | 650.000,00 |
| 524 | 12.01.23.695.0152.2.324.339039.01.1100000 Outros Serviços De Terceiros - Pessoa Jurídica | 1 | 155.000,00 |
| 886 | 19.01.04.131.0148.2.268.339039.01.1100000 Outros Serviços De Terceiros - Pessoa Jurídica | 1 | 10.000,00 |
| 1513 | 21.01.09.272.0148.2.072.449051.04.1100000 Obras e instalações | 1 | 90.000,00 |
| Total | | | 905.000,00 |

Demais Recursos:

| Recursos | Fonte de Recurso | Valor |
|------------------------------------------------------------------------------------------------------|------------------|---------------------|
| Superávit Fonte 2 2020: FMAS - Média Complexidade Agência -1741-8 Conta Corrente 38193-4 | 2 | 91.661,80 |
| Superávit Fonte 5 2020: COVID Acolhimento, Agência 1741-8 Conta Corrente 43451-5 | 5 | 539.543,80 |
| Superávit Fonte 5 2020: MAC - Média Alta Complexidade, Agência -1741-8 Conta Corrente 38041-5 | 5 | 236.250,00 |
| Excesso de Arrecadação: Recurso COVID - Resolução SS - 22, de 2/2/2021 | 2 | 1.872.000,00 |
| Total | | 2.739.455,60 |

Art. 3º Este Decreto entra em vigor nesta data, devendo ser providenciada sua publicação, ficando convalidado no Plano Plurianual e na Lei das Diretrizes Orçamentárias vigentes.

Caraguatatuba, 17 de fevereiro de 2021.

JOSÉ PEREIRA DE AGUILAR JUNIOR
Prefeito Municipal

PUBLICADO EM 03/03/2021
NO DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO DO MUNICÍPIO DE CARAGUATATUBA
EDITAL ANO 14 Nº 489